



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 313, de 08 de fevereiro de 1.983.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, nos dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça feira de Carnaval, reiniciando o expediente normal às 12,00 horas do dia 16, quarta feira, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada do lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, / transporte de pacientes para hospitais e outros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de fevereiro de 1.983.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Regina Lisi
Secretária da Prefeitura